



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira
Comissão de Obras Serviços Públicos e Meio Ambiente
17ª Legislatura

Parecer

Projeto de Lei nº260/2021

Mensagem nº194/2021

APROVADO
DISCUSSÃO
DATA 30/12/2021
PRESIDENTE

Origem: Poder Executivo

Autor: Prefeito Municipal – André Pinto de Afonseca

Ementa: “Cria Logradouro que menciona no 2º Distrito de Miguel Pereira- RJ e dá outras providências”.

Comissão de Obras Serviços Públicos e Meio Ambiente

Presidente: Evandro Carlos Cardoso Carneiro

Vice-presidente: Anderson de Souza Sarpa Santos

Membro: Ivanilson Venâncio da Silva

O Presidente da Comissão de Obras Serviços Públicos e Meio Ambiente avocou relatoria à sua própria consideração, escudando-se no §2º, do art.46, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

I - Das exposições da matéria em exame:

Fica Criado o logradouro denominado Travessa de Ligação, interligando a Rua Comandante Paulo Emílio à Estrada do Lago Superior, na área pública de 8129,52 m², em Barão de Javary, Perímetro Urbano do 2º Distrito de Miguel Pereira-RJ, na forma do anexo único desta Lei Municipal.

II - Conclusão do Relator:

A matéria revela em si que o ligamento entre a Rua Comandante Paulo Emílio à Estrada do Lago Superior, no 2º Distrito de Miguel Pereira, tem como objetivo otimizar o traçado urbanístico da região.

Mas não é só isso, em análise simples, verifica-se que, respeitando o direito de ir e vir, acaba por enobrecer a cidadania da pessoa que tem que ir de um lugar para outro, ou mesmo, que reside naquele ponto geográfico.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira
Comissão de Obras Serviços Públicos e Meio Ambiente
17ª Legislatura

Ademais, a maneira como são organizados os logradouros (ruas) e elementos construtivos de um espaço urbano, influencia diretamente no dia a dia das pessoas, na segurança, no bem-estar, na facilidade que têm para realizar suas atividades, e mesmo na forma como se relacionam.

O projeto traz como anexo, planta de situação para a criação de logradouro, interligando a Rua Comandante Paulo Emílio à Estrada do Lago Superior, na área pública de 8129,52 m², em Barão de Javary, Perímetro Urbano do 2º Distrito de Miguel Pereira-RJ, o que revela que o traçado urbanístico leva em conta questões ligadas à infraestrutura, já que dá acesso para a circulação, rede elétrica, água, esgoto, bem como drenagem de águas da chuva, paisagismo, e tantas outras coisas.

Conclui-se, portanto, que a presente matéria oportuniza que o traçado urbanístico traga melhor experiência às pessoas ao se dirigirem pelas ruas, mormente em contato com o meio ambiente.

Segundo o que se extrai do anexo ao projeto (planta), a topografia também ajuda no desenho que se pretende para aquela região. Logo, da leitura que se faz da planta, não há limitações técnicas e até mesmo legais, possibilidades do traçado urbanístico.

Por tal motivo, este Relator pugna pela **tramitação da matéria** e, ao final, melhor dirá o Plenário.

III - Decisão da Comissão:

... Visto e analisado o mencionado Projeto de Lei, notadamente pelo seu aspecto Gramatical e Lógico, bem como a Técnica Legislativa a Comissão de Obras Serviços Públicos e Meio Ambiente, escudada na conclusão da relatoria, pugna **pela tramitação da matéria**, para, ao final, ser aprovada pelos pares.

É o parecer.

Câmara Municipal de Miguel Pereira, 30 de dezembro de 2021.


Evandro Carlos Cardoso Barreto
Presidente/Relator


Anderson de Souza Sarpa Santos
Vice-Presidente


Ivanilson Venâncio da Silva
Membro